



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.708
De 12 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de março de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessários para a execução das obras de ampliação do prédio do Restaurante Popular, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
02.14.03	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE AGROINDUSTRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.045	Edificações Públicas		
04.122.045.1.36	Ampliação do Prédio do Restaurante Popular	R\$	150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964).




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


Art. 3º Os recursos financeiros a serem utilizados na cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º desta Lei são oriundos de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETI SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. (PC).